



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 138

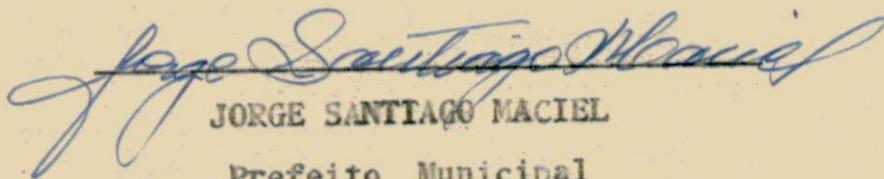
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a d. Edy Villela Nunes, professora efetiva do Jardim de Infância "Vovó Fiuta", vinte (20) dias de licença, nos termos do art. 165, do Decreto - lei nº 13030, de 28-10-1942, a partir desta data.

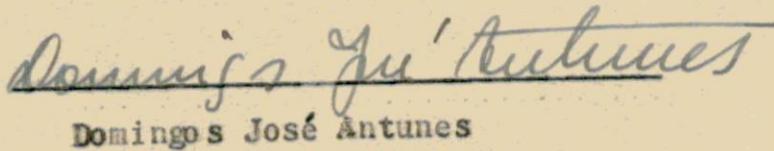
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 3 de agosto de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de agosto de 1.959


Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria